



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 36 – CMS DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

*Aprova a Plano de Municipal de
Saúde 2026-2029 da Secretaria
Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi amplamente divulgado aos conselheiros por meio dos grupos de WhatsApp, correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município;

Considerando que, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em setembro de 2025, o referido plano foi incluído como item décimo da pauta, sendo devidamente analisado, colocado em votação e deliberação;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 foi **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o **Plano Municipal de Saúde de Catanduva 2026-2029**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 36, de quarta-feira, 1 de outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 37 – CMS DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

*Nomeia membros do comitê
Gestor Local do COAPES.*

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a explanação da enfermeira Daniela Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, na Reunião Ordinária de 24 de setembro de 2025, acerca da importância do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço (COAPES) e da necessidade de retomada do funcionamento de seu Comitê Gestor Local;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Saúde indicar representantes para compor referido Comitê, conforme previsto no contrato;

Considerando o comum acordo dos conselheiros presentes na referida reunião;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os conselheiros **Newton Fernando Veteri** e **Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos** como membros do Comitê Gestor Local do COAPES, representando o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
Nº 20.336.323-1

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 37, de quarta-feira, 2 de outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 38 – CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia **24 de setembro de 2025**, sendo lavrada a ATA.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **Aprovada** por unanimidade a **Ata da Reunião Ordinária** deste Conselho Municipal de Saúde do dia **24 de setembro de 2025**.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Homologo a Resolução CMS nº 38, 26 30 de outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 39 – CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de agosto/2025 com ressalvas nos contratos 69/2020 e 118/2024 do Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde **constariam da ordem do dia** para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2025, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de **agosto de 2025**.

Considerando as investigações recentes em andamento no Hospital Mahatma Gandhi e o fato de que a conta de provisionamento ainda não foi recomposta

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por **unanimidade** a prestação de contas do mês de **Agosto de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, com **ressalvas** nos contratos 118/2024 (Atenção Básica) e 69/2025 (Unidade de Pronto Atendimento) do Hospital Mahatma Gandhi .



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 39, de 30 de Outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 40 – CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o adiamento da análise, discussão e deliberação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para a próxima reunião ordinária.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018,

Considerando que, na reunião ordinária realizada em **29 de outubro de 2025**, os diretores e o secretário, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, estiveram **justificadamente ausentes** em razão de **capacitação técnica**,

Considerando a necessidade de **maior tempo para análise** do conteúdo do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período anterior,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **adiada** para a **próxima reunião ordinária do mês de novembro de 2025** a análise, discussão e deliberação do **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 30 de Outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 41 – CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização de reunião extraordinária de capacitação do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando a deliberação ocorrida durante a **reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2025**, referente ao **oitavo item da pauta**;

Considerando a **aprovação unânime** da proposta de realização de uma **reunião extraordinária de capacitação** voltada aos conselheiros municipais de saúde;

Considerando a importância de fortalecer o papel e a atuação dos conselheiros, titulares e suplentes, por meio de formação e troca de experiências;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **aprovada** a realização de **reunião extraordinária de capacitação** do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, a ocorrer no dia **18 de novembro de 2025, às 18 horas**, com o tema: **“Ser conselheiro: você está à altura desse desafio?”**.

Art. 2º – A capacitação contará com palestra ministrada pela **advogada e professora Ana Paula Polacchini**, que apresentará sua experiência e trabalho de extensão junto a conselhos municipais.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 3º – A reunião de capacitação terá caráter **extraordinário**, sendo contabilizada para fins de **frequência**, conforme previsto no **Regimento Interno** deste Conselho, incluindo **sanções** em caso de ausência injustificada, como **perda de vaga após cinco faltas consecutivas ou três alternadas**.

Art. 4º – O evento contará também com **momento de confraternização e coffee break**, visando integração entre conselheiros titulares e suplentes.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 30 de Outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 42 – CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

O **Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação realizada na **reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2025**, referente ao **nono item da pauta**,

Considerando as orientações do **Conselho Nacional de Saúde** quanto à importância da existência de **ouvidorias autônomas vinculadas aos conselhos de saúde**, como instrumentos de fortalecimento do controle social e da transparência na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a necessidade de criação de um canal próprio do Conselho Municipal de Saúde para recebimento, registro e encaminhamento de manifestações dos usuários, de forma independente das ouvidorias da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a **Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**, com o objetivo de promover o diálogo direto entre os usuários e o Conselho, fortalecendo a participação social, a fiscalização e o controle das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

Art. 2º – A Ouvidoria do Conselho atuará de forma **autônoma**, prestando contas diretamente ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.


Art. 3º – Fica aprovada a **formação de uma comissão específica** responsável.

Art. 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação, **assegurar suporte técnico e estrutural mínimo** para o funcionamento da Ouvidoria, conforme determinações legais vigentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 42, de 30 de Outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 43 – CMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e Federal do processo referente à usina de oxigênio da UPA.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando o debate realizado durante a **reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2025**, referente ao **item sete da pauta**, que tratou da análise e deliberação sobre a destinação da **usina de oxigênio da UPA**, conforme **Processo nº 15.287/2025**;

Considerando as informações apresentadas sobre a **inviabilidade técnica e econômica de funcionamento** do equipamento, bem como as **inconsistências e lacunas técnicas** identificadas no processo de instalação e operação da usina;

Considerando a necessidade de **garantir a correta aplicação dos recursos públicos federais e municipais** empregados na aquisição e estruturação do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar o **Processo nº 15.287/2025** ao **Ministério Público Estadual** e ao **Ministério Público Federal**, para análise e adoção das providências cabíveis quanto à destinação da usina de oxigênio localizada na UPA de Catanduva.

Art. 2º – No ofício de encaminhamento, o Conselho Municipal de Saúde solicitará **orientação formal** sobre as medidas possíveis quanto à **manutenção, doação ou devolução** da usina à



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Petrobras ou a outra instituição, conforme determinação dos órgãos competentes.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 43, de 30 de Outubro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal